PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº. 6.888, DE 20 DE MAIO DE 2015.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 79.039,68 - SME.**

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 79.039,68** (Setenta e nove mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática",** a ação **"4.408 – Convênio Entidades de Educação Infantil",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 05.03.12.365.0173.4408 | 335041 | Contribuições | 79.039,68 | 0031* |

(*) Recurso 0031 - FUNDEB

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação, verificada a tendência em março de 2015.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Maio de 2015.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRICIO PERES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração